



A gestão de resíduos sólidos de Belo Horizonte - Brasil e Lisboa – Portugal: uma análise crítica

Alexandra Fátima Saraiva Soares, Karina Kelly Nascimento Lira, Lucas Mendes da
Silva Teixeira, Sandra Guimarães Lima Freitas, Vitor Paulo Pereira de Souza.

Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix

Resumo:

Introdução: Grande parte das obras da construção civil no Brasil é desenvolvida pelo método de construção convencional que, embora eficiente, gera resíduos provenientes de perdas, desperdícios, demolição, reforma e reparos. Belo Horizonte – Brasil e Lisboa – Portugal possuem aspectos semelhantes em relação à questão dos resíduos sólidos da construção civil e, cada qual, com suas especificidades técnicas e legislativas. **Objetivo:** Identificar as diferenças entre legislação de duas capitais em relação ao sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil (SGSR – CC). **Metodologia:** Levantamento comparativo entre a legislação brasileira (Lei Federal 12.305/2010, Resolução CONAMA 307/2002, Lei Municipal nº 10.522 de 2012 de Belo Horizonte e o Decreto-lei nº 46/2008, que regula o regime da gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) em Portugal. **Resultados e Discussão:** Por meio da análise das normas, no que tange à destinação desses resíduos, enquanto em Portugal é permitida a disposição em aterro sanitário, após triagem, em Belo Horizonte esses resíduos não podem ter essa destinação. Em alguns casos excepcionais é permitido o uso do aterro de resíduos domiciliares com a finalidade de execução de serviços internos ao aterro (recobrimento de vala). Em Portugal, foi instituída uma Taxa de Gestão de Resíduos para compensar os custos administrativos a fim de estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos e melhorar o desempenho do setor, enquanto a legislação brasileira analisada não trata do tema. **Conclusão:** O tratamento deste tema no Brasil ainda é incipiente. Experiências internacionais devem ser observadas e consideradas, no que couber, no cenário brasileiro.

Palavras-chave: Direito ambiental; resíduos sólidos, construção civil.